

## TERMO DE REFERÊNCIA

MATOZINHOS/MG, 27 de fevereiro de 2024.

13/2024

Matozinhos, 27 de fevereiro de 2024

### 1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

### 2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 2.1 – Da especificação do objeto e do quantitativo

Aquisição de gasolina comum e etanol para suprir as necessidades da frota, composta por 04(quatro) veículos oficiais, da Câmara Municipal de Matozinhos.

Visando alcançar a contratação mais vantajosa sob o ponto de vista da economicidade e eficiência para a Administração, o fornecedor deverá ter o Posto de Combustível localizado no Município de Matozinhos/MG, a uma distância máxima de 8km da sede da Casa Legislativa de Matozinhos, localizada na Rua Oito de dezembro, nº 400, Centro, Matozinhos/MG.

O quantitativo estimado de cada item são:

- 6000 litros de Gasolina Comum
- 500 litros de Etanol

#### 2.2 – Da natureza da contratação

Prestação de serviço

#### 2.3 – Do prazo da contratação

O prazo de vigência será da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2024**.

#### 2.4 – Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de abastecer a frota de veículos da Câmara Municipal de Matozinhos, para o ano de 2024, conforme a necessidade de abastecer os veículos oficiais que prestam serviços a esta Casa Legislativa.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos oferecidos à população, bem como dar condição para que os servidores e vereadores que utilizam os veículos como meio de ferramenta de trabalho, estando dessa forma, justificada o interesse público.

A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Casa Legislativa, tornando-se, assim, imprescindível.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias desta Casa Legislativa.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1 – Dos requisitos formais

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos

termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. inexistência de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensa (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5.1.7. Certidão do Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

5.1.8. a regularidade relativa ao TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

## 5.2 – Da qualificação técnica.

5.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo – ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer atividade de revenda de combustíveis no varejo;

5.2.2 Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, quanto a regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.

## 5.3 – Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de **dispensa de licitação**. Isso se deve ao fato de ser uma contratação que envolve valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras.

**Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.**

O critério de seleção será por **menor preço global**.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Os veículos serão abastecidos diretamente nas bombas de abastecimentos dos postos credenciados pela contratada de acordo com a necessidade da Casa Legislativa.

6.1.2 A contratada deverá garantir a qualidade dos combustíveis e arcar com qualquer prejuízo da Casa Legislativa decorrente de sua utilização.

6.1.3 Os combustíveis objetos deste Termo de Referência deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor;

6.1.4 O posto revendedor é obrigado a realizar análises dos produtos em comercialização sempre que solicitados pelo consumidor. Para isto, o posto revendedor deve manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, Art. 8º);

6.1.5 Ficará sobre a inteira responsabilidade da contratada a garantia da qualidade dos combustíveis entregues, sob pena das sanções cabíveis;

6.1.6 O objeto desse contrato deverá ser executado observando as características do serviço/compra. Deverá o fornecedor atender as solicitações e requerimentos do órgão no menor tempo possível, observando as peculiaridades da prestação de serviços ao administrado, tendo por base os princípios insculpidos no art. 5º da lei 14.133/21, em especial o da continuidade.

6.1.7. As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da Casa Legislativa.

## 6.2 – O abastecimento dos veículos oficiais deverá ser feito conforme necessidade da Câmara Municipal.

6.2.1 O fornecedor somente poderá abastecer o veículo que seja oficial da Câmara Municipal de Matozinhos e mediante apresentação de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, contendo a respectiva placa do veículo a ser abastecido.

6.2.2 O fornecedor somente poderá abastecer a quantidade de litros definida na Ordem de Fornecimento.

## 6.3 – Das condições de recebimento do objeto:

O abastecimento será feito na empresa fornecedora em suas respectivas unidades, nos termos do item 6.1.

## 6.4 – Do local e horário da entrega:

Câmara Municipal de Matozinhos, Rua Oito de Dezembro, n.400, Centro, de segunda a sexta-feira, horário das 12h às 18h.

O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento.

## 6.5 - Da garantia do produto:

6.5.1. O prazo de garantia é o do artigo 26, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, conforme a natureza do objeto.

6.5.2. Caso o fabricante/fornecedor ofereça uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá à maior.

## 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140,§1º da Lei 14.133/2021.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal corretamente emitida e de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento responsável.

## 9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é de **R\$ R\$ R\$ 36.401,65**(trinta e seis mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:  
3.3.90.30.00 – Ficha 13 – Material de Consumo.

Cláudio Afonso Moreira  
Diretor Administrativo

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO AFONSO MOREIRA**, CPF: 829.43\* \*\*6-\*5 em **27/02/2024 11:07:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11K4.6607.4216.R81U.6355, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **60.ED8** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **EDILEUZA MOREIRA GASPAR**, CPF: 664.43\* \*\*2-\*1, em **27/02/2024 10:51:25**, contendo 1.288 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10A2.8651.225K.623U.1652

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

